

## TERMO ADITIVO Nº 011/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário o Senhor Willians Gavioli da Silva, doravante denominado Contratante e o **José Donizete Vilas Boas**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Da Alteração:

2.1. O itinerário da **Rota Matão** sofrerá um acréscimo de 8,3333%, ou seja, de 6,50 km/dia, perfazendo o total diário de 84,50 km/dia e o total deste aditivo em R\$ 4,129,84 (quatro mil cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. O acréscimo ocorre devido ao aumento do trajeto na rota de alunos assistidos pela rede municipal de ensino.

### Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 365 - Manutenção Ativ. Transporte Escolar – Transporte Escolar / 02.60.01.12.361.0407.2.050 – 33.90.36.42.

### Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 22 de fevereiro de 2018

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Willians Gavioli da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**

**José Donizete Vilas Boas**  
**Contratado**